



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO n  20170121

Preg o Presencial/SRP n  9/2017-010PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, atrav s do setor de Licita es e Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias N  174, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOS  CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF n  267.206.632-91, residente na Jo o Cavalcante, 752, e de outro lado a firma N. B. S. MOURA & CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 08.234.696/0001-22, estabelecida   RUA MANOEL F LIX DE FARIAS, CENTRO, Vit ria do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. NAIARA BRUNA SANTOS MOURA, residente na Avenida Manoel Felix de Farias, 500, centro, Vit ria do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do CPF 843.389.382-34, t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2017-010PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO DESTINADO   AQUISI O DE MATERIAL DE CONSUMO (materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRA O/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
011821	COLHER DESCART�VEL - Marca.: PRAFESTA embalagem com 50 unidades.	PACOTE	290,00	2,800	812,00
011822	POTE DESCART�VEL DE 100 G COM TAMPAS - Marca.: MINAPL embalagem com 100 unidades de pote e de tampa.	PACOTE	400,00	11,900	4.760,00
011823	TAMPA PARA COPO DESCART�VEL DE 300 ML - Marca.: MINA PLAS embalagem com 100 unidades.	PACOTE	400,00	6,200	2.480,00
011824	PRATO DESCART�VEL PRATEADO/DOURADO REDONDO PARA BOLO - Marca.: LAUANA di�metro de 50 cm	UNIDADE	100,00	4,700	470,00
011825	PRATO DESCART�VEL PRATEADO/DOURADO REDONDO PARA BOLO : DI�METRO DE 30 CM - Marca.: LAUANA	UNIDADE	75,00	3,950	296,25
011829	EMBALAGEM DESCART�VEL COM TAMPAS - Marca.: GALVATEX tamanho m�dio (25 cm). Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	280,00	32,700	9.156,00
011830	SACO DESCART�VEL PARA HOT DOG - Marca.: PLASTIL embalagem com 100 unidades.	PACOTE	100,00	2,300	230,00
011831	PALITO DE DENTE: FEITO DE MADEIRA. EMBALAGEM DE CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca.: GINA	CAIXA	160,00	0,800	128,00
011832	FILTRO PARA CAF� N� 202 - Marca.: PARA caixa com 20 unidades de material descart�vel.	CAIXA	240,00	2,900	696,00
011837	PAPEL TOALHA DESCART�VEL - Marca.: SOCIALCLE Pacote com 2 rolos de 21,5x20 cm. Fardo com 12 pacotes.	FARDO	100,00	35,500	3.550,00
011841	SACO DE ALIMENTOS: DE 2 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: PLASTIL	QUILO	400,00	20,800	8.320,00
011842	SACO DE ALIMENTOS: DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: PLASTIL	QUILO	400,00	20,800	8.320,00
011843	SACO DE ALIMENTOS: DE 10 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: PLASTIL	QUILO	400,00	20,800	8.320,00
011844	EMBALAGEM PARA MARMITA - Marca.: WYDA de material de alum�nio com tampa de papel�o (emplastificado) branco, com profundidade m�dia. Embalagem com 50 unidades. (di�metro aproximado de 20 cm e profundidade aproximada de 5 cm).	CAIXA	140,00	35,500	4.970,00
011845	ABRIDOR DE LATAS - Marca.: BIONTAL manual, refor�ado, em inox.	UNIDADE	70,00	2,900	203,00
011846	A�UCAREIRO DE MESA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	2,900	145,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	com um desenho elegante e discreto. Pode ser usado como açucareiro ou molheira. Dados Técnicos: Capacidade: 290 ml; Medidas: Altura: 8 cm; Comprimento: 14cm; Largura: 10cm					
011847	AMOLADOR DE FACA - Marca.: K&F	UNIDADE	40,00	14,900	596,00	
011849	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO MEDINDO 50X30 CM - Marca.: PAN	UNIDADE	40,00	38,700	1.548,00	
011850	ASSADEIRA QUADRADA - Marca.: NADIR	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00	
	Média com Tampa Plástica Branca Vidro Contém: 1 Assadeira quadrada média com tampa plástica, com 24,6 x 22,2 x 5,2 cm. Material: Vidro; Peças: 1.					
011851	AVENTAL - Marca.: TEXTIL	UNIDADE	35,00	22,000	770,00	
	confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, tamanho único. (TAMANHO MÉDIO)					
011852	BANDEJA RETANGULAR - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	60,00	14,900	894,00	
	material de plástico resistente com aproximadamente 40 cm de comprimento e 25 de largura, na cor branca.					
011854	CAIXA DE ISOPOR: TAMANHO DE 100 LITROS - Marca.: ISO	UNIDADE	120,00	99,000	11.880,00	
011855	CAIXA DE ISOPOR: TAMANHO DE 120 LITROS - Marca.: ISO	UNIDADE	120,00	119,900	14.388,00	
011856	CAIXA DE ISOPOR: TAMANHO DE 28 LITROS - Marca.: ISOE	UNIDADE	80,00	24,900	1.992,00	
011857	CAIXA DE ISOPOR: TAMANHO DE 4 LITROS - Marca.: ISOES	UNIDADE	72,00	5,900	424,80	
011858	CAIXA DE ISOPOR: TAMANHO DE 45 LITROS - Marca.: ISOE	UNIDADE	120,00	58,500	7.020,00	
011859	CAIXA ORGANIZADORA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	40,500	810,00	
	14 litros c/ tampa 100% virgem Caixa plástica feita em material 100% virgem, o que significa que pode colocar qualquer tipo de alimento dentro. As tampas vêm em cores variadas. Medidas aproximadas: 45 x 30 x 13.					
011862	CAIXA PLÁSTICA 42 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	71,500	1.430,00	
	branca, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas aproximadas de 66 cm comprimento x 44 cm de largura x 19,5 cm de altura. Capacidade aproximada de 42 litros.					
011863	CAIXA TÉRMICA: TAMANHO DE 50 LITROS - Marca.: INVICT	UNIDADE	30,00	230,000	6.900,00	
011864	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 22 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	12,00	198,000	2.376,00	
	tipo hotel, capacidade 8,3 litros.					
011866	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - Marca.: PANELUX	UNIDADE	16,00	109,800	1.756,80	
	tipo industrial, capacidade aproximada de 05 até 06 litros com diâmetro aproximado de 24 cm e bico largo. Espessura mínima de 2mm					
011870	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	170,00	2,900	493,00	
	- Marca.: MARTINAZZ					
011871	COLHER EM INOX - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	160,00	42,000	6.720,00	
	reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento, para arroz.					
011873	CONCHA EM INOX, TAMANHO MÉDIO - COM MEDIDAS 14X42 -	UNIDADE	24,00	42,400	1.017,60	
	Marca.: MARTINAZZ					
011875	CONJUNTO DE PANEAS - Marca.: PANELUX	CONJUNTO	40,00	148,500	5.940,00	
	inox com no mínimo 5 (cinco) peças: Material: Inox; Composição do Jogo: Frigideira sem Tampa 20cm; Caçarola Rasa 16cm; Caçarola Rasa 20cm; Caldeirão 20cm; Caldeirão 24cm.					
011876	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 300 ML - Ma	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00	
	rca.: NADIR					
011877	CUSCUZEIRO(A) - Marca.: PANELUX	UNIDADE	44,00	52,200	2.296,80	
	em aço inoxidável, devidamente embalado(a) em caixa de papelão rígido, medindo 13,0cm de diâmetro por 10,0cm de altura, acompanhado de 01 taça com tampa, medindo 10,0cm de diâmetro por 5,0cm de profundidade.					
011879	ESCUMADEIRA EM INOX - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	50,00	42,000	2.100,00	
	reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade.					
011880	ESPREMEDOR DE ALHO DE FERRO FUNDIDO GRANDE - Marca.:	UNIDADE	40,00	24,500	980,00	
	MARTINAZZ					
011881	ESPREMEDOR DE BATATAS DE FERRO GRANDE - Marca.: MART	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00	
	INAZZ					
011882	ESPREMEDOR MANUAL DE FRUTAS, EM PLÁSTICO - Marca.: J	UNIDADE	30,00	98,000	2.940,00	
	AGUAR					
011883	FACA (GRANDE) - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	45,00	37,000	1.665,00	
	em inox com cabo plástico, serrilhada pra corte de pão.					
011884	FACA DE MESA COM SERRA - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	640,00	2,900	1.856,00	
	com ponta em aço inox. Espessura de 2,0 mm.					
011886	FACA DE MESA SEM SERRA - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00	
	sem ponta, em aço inox. Espessura de 2,0 mm.					
011887	FARINHEIRA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	40,00	5,900	236,00	
	Farinheira prática, leve e resistente. Pote com tampa vertedora serve bem e de fácil uso. Dados Técnicos: + Vedação; + Durável; + Espessura; Medidas: Altura 12cm; Largura: 8cm.					
011889	FRIGIDEIRA - Marca.: PANELUX	UNIDADE	15,00	98,000	1.470,00	
	em alumínio com 34 cm de diâmetro					
011890	FUNIL EM PLÁSTICO ATÓXICO TAMANHO MÉDIO - Marca.: JA	UNIDADE	30,00	9,500	285,00	
	GUAR					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



011891	GARFO DE MESA - Marca.: MARTINAZZ	UNIDADE	450,00	2,900	1.305,00
	em aço inox, espessura de 1,5 mm.				
011892	GARRAFA TÉRMICA - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	25,00	67,500	1.687,50
	capacidade 6 litros com torneira embutida e pés retráteis, tampa rosqueável, alça para transporte e própria para líquidos quentes.				
011893	GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	42,00	137,500	5.775,00
	capacidade 9 litros com torneira embutida e pés retráteis, tampa rosqueável, alça para transporte e própria para líquidos quentes.				
011894	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	55,00	120,000	6.600,00
	de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.				
011896	JARRA MEDIDORA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 5 00 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	30,00	11,500	345,00
011897	JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS COM TAMPAS, SEM BICO NA TAMPA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
011898	JARRA PLÁSTICA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
	transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, redonda, (não ser oval).				
011899	JOGO DE XÍCARA: DE PORCELANA MÉDIA (6 UNIDADES) - Marca.: SCHIMT	UNIDADE	20,00	109,000	2.180,00
011900	KIT PARA PIA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
	com porta esponja e porta detergente, material de plástico.				
011902	LUVA TÉRMICA: LUVA DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR - Marca.: FIATLUX	UNIDADE	30,00	21,000	630,00
011904	PANELA DE ALUMÍNIUM FUNDIDO - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	177,000	1.770,00
	com tampa, capacidade de 14,5 litros, espessura de 3 mm, medindo 37 x 20 x 44 cm.				
011905	PANELA DE ALUMÍNIUM FUNDIDO 6,5 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
	com tampa, capacidade de 6,5 litros, espessura de 3 mm, medindo 27 x 14,5 x 34 cm				
011906	PANELA DE PRESSÃO - Marca.: PANELUX	UNIDADE	20,00	109,000	2.180,00
	alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.				
011907	PANELA DE PRESSÃO: EM ALUMÍNIUM FUNDIDO, CAPACIDADE DE 4 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	8,00	44,000	352,00
011908	PANO DE PRATO-EM ALGODÃO, 100% ALGODÃO - Marca.: TEX	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
011910	PENEIRA PLÁSTICA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	9,500	76,00
	em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.				
011911	PENEIRA PLÁSTICA 12 CM - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	12,900	103,20
	em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.				
011912	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	15,500	186,00
	em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.				
011913	PILÃO - Marca.: CENTROMIX	UNIDADE	12,00	14,500	174,00
	em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.				
011916	PORTA GUARDANAPO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	60,00	24,500	1.470,00
	em plástico, compatível com guardanapo 14 x 14 cm (aproximadamente). Cor clara.				
011917	PRATO FUNDO - Marca.: NADIR	UNIDADE	60,00	5,900	354,00
	em vidro temperado resistente ao calor e quedas.				
011918	PRATO REDONDO RASO - Marca.: NADIR	UNIDADE	60,00	11,900	714,00
	de louça, para refeições. Cor: branca.				
011919	RALADOR - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	6,00	9,900	59,40
	Material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.				
011920	RECIPIENTE EM PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	87,000	696,00
	resistente, arredondado, com capacidade de 50 a 80 litros, altura máxima de 70 cm, com tampa, com alças. Destinado ao armazenamento de mantimentos.				
011921	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	81,000	810,00
	resistente, quadrado, branco leitoso, com tampa, medindo aproximadamente 35x30x10 cm. Destinado ao armazenamento de mantimentos.				
011922	RECIPIENTE EM PLÁSTICO 55x35x10 cm - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
	resistente, quadrado, branco leitoso, medindo aproximadamente 55x35x10 cm. Destinado ao armazenamento de mantimentos.				
011923	RECIPIENTE EM PLÁSTICO 9,3 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	54,500	545,00
	resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade aproximada de 9,3 litros, medindo aproximadamente 40,5x29x12,2 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos				
011924	RECIPIENTE EM PLÁSTICO 13,7 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	64,500	645,00
	resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade aproximada de 13,7 litros, medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



011925	ao armazenamento de mantimentos. RECIPIENTE EM PLÁSTICO 26,5 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade aproximada de 26,5 litros, medindo aproximadamente 55,5x40,3x18,1 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos.	6,00	77,000	462,00
011926	RECIPIENTE EM PLÁSTICO 29 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade aproximada de 29 litros, medindo aproximadamente 45,7x32,6x28 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos.	6,00	82,000	492,00
011927	RECIPIENTE EM PLÁSTICO 56 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade aproximada de 56 litros, medindo aproximadamente 55,5x40,3x36,5 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos.	6,00	87,000	522,00
011928	RECIPIENTE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1 KG - Marca.: JAG UNIDADE resistente, transparente, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm, com tampa.	6,00	15,500	93,00
011929	RECIPIENTE PLÁSTICO 1 KG - Marca.: JAGUAR UNIDADE para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para kg	15,00	15,500	232,50
011930	RODO P/ PIA EM PLÁSTICO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA UNIDADE - Marca.: INACAVAS	20,00	18,500	370,00
011931	TÁBUA DE CORTAR CARNE - Marca.: JAGUAR UNIDADE em polipropileno atóxico, medindo no mínimo 45x25 cm. Cor: branca.	10,00	124,000	1.240,00
011932	ORGANIZADOR - Marca.: JAGUAR UNIDADE em plástico resistente, transparente, com tampa, com nominimo 03 divisórias, para talheres.	15,00	17,500	262,50
011934	ESCORREDOR - Marca.: PANELUX UNIDADE de arroz, em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alumínio.	10,00	55,000	550,00
011935	REGISTRO PARA BOTTIJA DE GÁS DE COZINHA - Marca.: YAN UNIDADE	30,00	18,500	555,00
011936	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS DE COZINHA - Marca.: UNIDADE YANES com selo do INMETRO.	30,00	25,500	765,00
011937	BACIA MÉDIA VOLUME: 5 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE Diâmetro: 33 cm; Profundidade: 10,8 cm	100,00	14,500	1.450,00
011938	BACIA PEQUENA VOLUME: 3 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
012174	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA - Marca.: ACO VIEL UNIDADE REFORÇADO EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	62,00	3,800	235,60
012175	ASSADEIRA Nº 7 - Marca.: SOBERAN UNIDADE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO EM FORNO A GÁS.	30,00	160,000	4.800,00
012176	ASSADEIRA Nº 6 - Marca.: SOBERAN UNIDADE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 38 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO DE FORNO A GÁS.	35,00	149,000	5.215,00
012177	ASSADEIRA Nº 4 - Marca.: SOBERAN UNIDADE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO EM FORNO A GÁS.	20,00	144,000	2.880,00
012178	AVENTAL ADULTO - Marca.: TEXTIL UNIDADE TÉRMICO COM BOLSO, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADO E IMPERMEÁVEL QUE ASSEGURE DO COLABORADOR.	100,00	44,000	4.400,00
012179	BACIA PLÁSTICA 32 L - Marca.: JAGUAR UNIDADE USO COM ALIMENTOS , ALTURA APROXIMADA DE 200MM, DIÂMETRO 550MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM E, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS SEM FRISOS, COM ABAS E EMPILHÁVEL, COR INCOLOR DESIGN ARREDONDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS.	50,00	31,000	1.550,00
012180	BACIA PLÁSTICA 27 L - Marca.: JAGUAR UNIDADE USO COM ALIMENTOS , ALTURA APROXIMADA DE 200 MM, DIÂMETRO 420 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM E, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS SEM FRISOS, COM ABAS E EMPILHÁVEL, COR INCOLOR DESIGN ARREDONDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS.	50,00	30,000	1.500,00
012181	BANDEJA 30 X 45 CM - Marca.: JAGUAR UNIDADE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM	60,00	14,500	870,00
012182	BULE 7 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E FREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO GRANDE.	10,00	198,000	1.980,00
012183	BULE 5 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E FREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM	10,00	177,000	1.770,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



012184	BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO. BULE 2 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE	10,00	97,000	970,00
012189	EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO PEQUENO. CAIXA PLÁSTICA 40 L - Marca.: JAGUAR UNIDADE	25,00	67,000	1.675,00
012190	FECHADA COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 200 MM, LARGURA 350 MM E COMPRIMENTO 550 MM. CAIXA PLÁSTICA 13 L - Marca.: JAGUAR UNIDADE	25,00	37,000	925,00
012191	FECHADAS COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 121 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM. CAIXA TÉRMICA 150 L - Marca.: COLEMAN UNIDADE	5,00	1.450,000	7.250,00
012195	COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS. COLHER DE AÇO INOX - Marca.: SOBERAN UNIDADE	60,00	119,000	7.140,00
012206	LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO. CONCHA 30 CM - Marca.: SOBERAN UNIDADE	10,00	54,000	540,00
012207	É PRODUZIDA EM AÇO INOX, MATERIAL DE EXTREMA RESISTÊNCIA. FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. CUSCUZEIRA - Marca.: SOBERAN UNIDADE	10,00	84,000	840,00
012208	ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS DESCASCADOR 3 EM 1 - Marca.: JL UNIDADE	30,00	27,000	810,00
012211	BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC ANTITÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM ESCUADEIRA GRANDE - Marca.: SOBERAN UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
012215	EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO. FACA DE COZINHA - Marca.: MARTINAZ UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00
012217	EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS. LEITEIRA 10 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
012218	DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM ALÇA. LEITEIRA 5 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE	15,00	120,000	1.800,00
012220	DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM ALÇA. PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Marca.: PANELU UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
012221	MODELO DOMESTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. PANELA DE PRESSÃO 11 L - Marca.: SOBERAN UNIDADE	25,00	167,000	4.175,00
012223	MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. POTE PARA MANTIMENTOS - Marca.: JAGUAR CONJUNTO	10,00	37,000	370,00
012227	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSÍVEL, CONJUNTO COM 5 PEÇAS. REGISTRO DE GÁS DOMESTICO - Marca.: YANE UNIDADE	40,00	25,500	1.020,00
012228	KIT REGULADOR E MANGUEIRA 1,25 MT, 2 ABRAÇADEIRA, COM 5 ANOS DE VALIDADE. UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: YANE UNIDADE	40,00	57,000	2.280,00
012229	UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. SALEIRO - Marca.: JAGUAR UNIDADE	40,00	18,500	740,00
012231	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG. COLHER INOX REFEIÇÃO - Marca.: MARTINAZ UNIDADE	100,00	7,500	750,00
012232	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, CABO INOX, PRIMEIRA LINHA. FACA INOX REFEIÇÃO - Marca.: MARTINAZ UNIDADE	100,00	7,500	750,00
012234	COR PRATA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DESIGN MODERNO. XICARA PARA CHÁ - Marca.: NADIR UNIDADE	50,00	6,200	310,00
	EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 200ML; MEDIDAS APROX.. 8 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO PARA A XICARA E 2 CM DE ALTURA E 14 CM DE DIÂMETRO PARA O PIRES.			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



012235	XÍCARA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
012236	CAÇAROLA 5,6 L - Marca.: SOBERAN 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
012237	CAÇAROLA 14,5 L - Marca.: SOBERAN 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 34 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
012238	CAÇAROLA 23,8 L - Marca.: SOBERAN 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	15,00	290,000	4.350,00
012239	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Marca.: TERMOLA GARRAFA TÉRMICA, PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
012240	GARRA TÉRMICA DUPLA - Marca.: ALADIN BOTAÇÃO TÉRMICO DUPLA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 2 CAMARAS SEPARADAS COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CADA, PODE UTILIZAR LÍQUIDOS DIFERENTES EM CADA UMA SEM DIFICULDADE, POSSUI 2 ALÇAS E 4 PÉS, ALTURA DE 40 CM (ALÇA ABAIXADA) X LARGURA 21 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO, PODE SER UTILIZADA TANTO LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAMADA EXTERNA EM AÇO INOX, INTERNA ALUMÍNIO, ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO	UNIDADE	5,00	420,000	2.100,00
012241	GARRAFA TÉRMICA 12 L - Marca.: TERMOLA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR. TAMPA SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 40 CM, PESO 1,400 KG.	UNIDADE	8,00	97,000	776,00
012242	JARRA 2 L - Marca.: JAGUAR MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	8,00	14,500	116,00
012243	JARRA 5 L - Marca.: JAGUAR MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 5 LITROS.	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
012244	COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
012246	FRIGIDEIRA 40 CM - Marca.: PANELU EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; COM ASA; DIÂMETRO DE 40 CM; ALTURA 8 CM; COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	15,00	245,000	3.675,00
012247	FRIGIDEIRA 32 CM - Marca.: PANELU EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; DIÂMETRO DE 32 CM; ALTURA 7 CM; COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
012248	PRATO DE POLIPROPILENO - Marca.: JAGUAR PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 22,3 CM, ALTURA: 3,5 CM. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	8.000,00	4,900	39.200,00
012250	COLHER DE POLIPROPILENO - Marca.: JAGUAR PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, LEVEMENTE MALEÁVEL. DIMENSÕES EXTERNA 21X3,5CM; PESO 3,9G. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	8.000,00	1,900	15.200,00
012251	CUMBUCA - Marca.: JAGUAR PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, TELESCÓPÁVEIS, EMPILHÁVEIS, COMPORTA 450 ML. DIMENSÕES EXTERNA: 14X14X06 CM; PESO 62,1GR. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	3.000,00	5,400	16.200,00
012252	TACHO Nº 35 - Marca.: SOBERAN EM ALUMÍNIO; NÚMERO 35; SEM TAMPA; COM ASA; CAPACIDADE 11,5 LITROS; BOCA 35 CM; FUNDO 23 CM; ALTURA 14 CM.	UNIDADE	15,00	190,000	2.850,00
012253	TACHO - Marca.: SOBERAN EM ALUMÍNIO; NÚMERO 35; SEM TAMPA; COM ASA; CAPACIDADE 6L LITROS; BOCA 35 CM; FUNDO 23 CM; ALTURA 14 CM.	UNIDADE	15,00	188,000	2.820,00
012254	CALDEIRÃO Nº 34 - Marca.: SOBERAN DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 24; COM CAPACIDADE PARA 10,3 LITROS; MEDINDO (24 CM) DIÂMETRO; (23CM) DE ALTURA; E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	10,00	289,000	2.890,00
012255	CALDEIRÃO Nº 32 - Marca.: SOBERAN DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32; COM CAPACIDADE PARA 22,5 LITROS; MEDINDO (32 CM) DIÂMETRO; (28 CM) DE ALTURA; E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 351.489,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. O valor deste contrato, de R\$ 351.489,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2017-010PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-010PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 de abril à 29 de dezembro de 2017 , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-010PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n° 9/2017-010PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

N. B. S. MOURA & CIA LTDA - ME
CNPJ 08.234.696/0001-22
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____